



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

Lei N° 382/2011

de 28 de junho de 2011

EMENTA: "ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

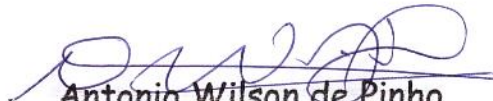
Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais constantes dos anexos I, II e III à presente lei, nos valores ali definidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 28 de junho de 2011.


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI N° 382/2011 de 28 de junho de 2011

N°	CARGO/FUNÇÃO	%	V. BASE ANTERIOR (R\$)	V. BASE PROPOSTO (R\$)
01	MOTORISTA	10	615,00	676,50
02	OPERADOR DE COMPUTADOR	10	562,25	618,47
03	SECRETÁRIO ESCOLAR	10	600,05	660,05
04	FISCAL DE OBRAS	10	727,00	799,70
05	FISCAL DE TRIBUTOS	10	729,00	801,90
06	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10	745,00	819,50
07	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	10	815,00	896,50
08	ENGENHEIRO CIVIL	10	1.800,00	1.980,00
09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10	565,00	621,50
10	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO	10	565,00	621,50
11	BOMBEIRO HIDRÁULICO	10	565,00	621,50
12	ELETRICISTA	10	565,00	621,50
13	PEDREIRO	10	565,00	621,50
14	PARTEIRA	10	565,00	621,50
15	OPERADOR DE MÁQUINAS	10	745,00	819,50
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 20HS	11	663,00	735,93
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 40HS	11	1.326,00	1.471,86
18	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	562,25	625,00
19	ASSISTENTE SOCIAL	20	1.800,00	2.160,00
20	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	1.800,00	2.160,00
21	PSICOLOGO	20	1.800,00	2.160,00
22	PSICOPEDAGOGA	20	1.200,00	1.440,00
23	NUTRICIONISTA	20	900,00	1.080,00

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 28 de junho de 2011



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI Nº 382/2011 de 28 de junho de 2011

FUNÇÕES COMISSIONADAS

PADRÕES - VALOR DA REPRESENTAÇÃO

PADRÕES DAS FC'S	VALOR DA REPRESENTAÇÃO (R\$)
FC-01	599,50
FC-02	599,50
FC-03	599,50
FC-04	654,50
FC-05	701,25
FC-06	1.028,50
FC-07	1.402,50
FC-08	1.870,00
FC-09	3.646,50

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 28 de junho de 2011



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal

ANEXO III

LEI Nº 382/2011 de 28 de junho de 2011

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR R\$
MÉDICO (A)	01	DIRETORIA CLÍNICA	1.650,00
OPERADOR DE COMPUTADOR	01	COORDENADORIA DE CONTROLE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES	511,50
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SETORIAL	456,50
ADVOGADO	01	PROCURADORIA JURÍDICA	2.860,00
ELETRICISTA BOMBEIRO HIDRÁULICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ASSESSORIA DE CONTROLE SETORIAL	456,50
FISCAL DE TRIBUTOS	01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	748,00
MOTORISTA	01	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	550,00
PRIVATIVO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE	01	COORDENADORIA DE ENDEMIAS	880,00

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 28 de junho de 2011


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal